1º - TERMO ADITIVO DO PRAZO, AO CONTRATO Nº. 272/2022 - ID 2174/2022, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ			
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: SIGLA: PMM ISENTO		
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000		
Cidade: MIRADOR	UF: PR		
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000		
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br			
Nome do Responsável: Fabiano Marcos da Silva Travain			
Cargo: Prefeito	G: 9.449.465 6 /SSP-PR CPF: 052.989.279.04		

CONTRATADA

ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
CNPJ/MF: 29.633.425/0001-10	Inscrição Estadual: 0031269030019		
Endereço: AV ABÍLIO MACHADO	Nº 1621/203, GLÓRIA		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: BH	CEP: 30.830-233	
Representante: EVA MARIA LACERDA			
RG: MG5757327	SSP	CPF: 69778566615	

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO <u>PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2022</u>**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO</u>** <u>ELETRÔNICO Nº 062/2022</u>, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITURA MUNICIPAL

EVA MARIA LACERDA ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75 Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0272/022 - ID 2174/2022

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF N.º 29.633.425/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022.**

Mirador, 27 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal